



## **EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021 - ITZ**

A **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO**, CNPJ nº 00.352.294/0046-12; torna público, para conhecimento de todos os interessados que fará realizar, **LEILÃO ON-LINE**, do tipo maior lance para alienação de bens pertencentes a INFRAERO, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão, **Gustavo Martins Rocha**, matrícula na JUCEMA de nº **017/06**, atendida a legislação, amparada na Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 21.981/32 especificações e formalidades seguintes.

### **1 – DATA, HORÁRIO, LOCAL E LOCALIZAÇÃO DOS LOTES:**

**1.1 – Os Lances Via Internet** poderão ser registrados a partir do dia 25/08/2021 e finalizados no dia 15/09/2021 a partir das 10 horas, através do site **www.grleiloes.com**.

**1.2 - Visitação dos lotes:** Poderão ser visitados a partir do dia 25/08/2021 até o dia 14/09/2021 em horário comercial, os **lotes 01 e 02** estão na Rua Hermes da Fonseca, nº 300 A, Bairro Vila Lobão, Imperatriz/MA (próximo a fugi Motors Honda veículos). Agendar a visita pelo telefone: (99) 98175-8040. O **lote 03** encontra-se no Rua Alpha, quadra 02, nº 14-A1, Maiobão, Paço do Lumiar/MA (entrando na Rua antes da Caixa Econômica Federal). Agendar a visita pelo telefone/WhatsApp: (98) 98806-6132.

### **2 - CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:**

**2.1 – A INFRAERO e o Leiloeiro** não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, de impressão, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame criterioso dos lotes. Não serão admitidas reclamações após o arremate.

**2.2 – Os lotes** serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer a partir do valor de avaliação.

**2.3 – O arrematante** assumirá os lotes no estado em que se encontram, sem direito de reclamações posteriores ao seu estado de conservação, inclusive a **falta de peças**, as fotos são meramente ilustrativas, sendo aconselhável a visita dos lotes antes do leilão.

**2.4 - Da participação on-line:** para participarem virtualmente, terão que realizar um cadastramento prévio no site: **www.grleiloes.com** e enviar os documentos exigidos para concessão de login e senha liberados para lances. Somente com o login e senha liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise do cadastro e do histórico de cada participante cadastrado. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

### **3 - DOS LANCES:**

**3.1 – Os lances** serão a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

### **4 – DOS LICITANTES:**

**4.1 – Poderão** participar desta licitação, pessoas físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

**4.2 – Os documentos** explicitados nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo Leiloeiro a partir do documento original.

**4.3 - Não** será admitida nesta licitação a participação direta ou indiretamente de servidores, secretários ou dirigentes da INFRAERO.

### **5 – QUALIFICAÇÃO E PAGAMENTOS DAS ARREMATAÇÕES:**

**5.1 – O pagamento** será à vista com depósito em conta corrente e sobre o valor da arrematação serão cobrados do arrematante **5% (cinco por cento)** a título de comissão sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante.

**5.2** - As notas de venda serão extraídas em nome do arrematante, identificado e qualificado através do cadastro do site. Serão entregues após o pagamento do lote.

**5.3** – Conforme a cláusula segunda do Convênio ICMS nº 08/05, não será obrigatório o pagamento do ICMS pelo arrematante em leilões de bens de pessoa jurídica de direito público.

**5.4** – O valor do lote arrematado deverá ser depositado na conta corrente:

**Gustavo Martins Rocha; CPF: 085.248.657-09; Banco do Brasil, agência: 4323-0, conta corrente: 26.978-6. PIX: 98988188042. Total a ser depositado: (lote + comissão).**

**5.6** – Depois de transcorrido o prazo de **três dias úteis** (até o dia 17/09/2021) sem que o pagamento do lote seja regularizado, o Leiloeiro poderá promover a execução forçada ou abrir nova rodada de lances on-line pelo site.

## **6 – PENALIDADES:**

**6.1** – A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante a suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a INFRAERO, conforme a Lei nº 13.303/2016, art. 38 - II.

**6.2** – A desistência dos lotes será penalizada com o pagamento da comissão do leiloeiro.

**6.3** – A não retirada dos bens arrematados do local de armazenagem pelo prazo de **30 (trinta dias)** será penalizado com a perda dos mesmos.

## **7 – REGULARIZAÇÃO:**

**7.1** – A responsabilidade de regularização da documentação dos veículos e custos com remoção cabe ao arrematante (comprador).

**7.1.1 - DA RETIRADA DOS BENS:** A retirada e o transporte dos bens dos seus locais de origem são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por multas de trânsito, taxas, impostos ou por eventuais danos causados a pessoas ou materiais, bem como acidentes de trabalho ocorridos durante a operação.

**7.2** – O arrematante se responsabilizará pelas despesas de transporte e impostos dos veículos que se encontrem no leilão.

**7.2.1 - DAS MULTAS DE TRÂNSITO:** O arrematante responderá pelas multas de trânsito desde a retirada do veículo até a data de transferência para seu nome. A INFRAERO se reserva desde já o direito de ingressar com ação de regresso caso seja obrigada a quitar tais débitos em razão da inércia do arrematante quanto à obrigação em questão.

**7.2.2 - DA OBRIGAÇÃO DE REALIZAR A TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS:** O arrematante fica desde já obrigado a realizar a transferência do veículo para seu nome, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá responder Ação de Obrigação de Fazer, a ser ajuizada pela INFRAERO, para que a Justiça o obrigue a fazê-lo, bem como responderá por multa diária por atraso a ser fixada pela referida autoridade.

**7.2.3 - DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS:** Os Certificados de Registro dos Veículos (CRV) serão entregues pela INFRAERO aos arrematantes em branco, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data do leilão, cabendo ao arrematante realizar a transferência para seu próprio nome no prazo de 30 (trinta) dias após a retirada do bem. Para as mudanças de UF terão os arrematantes que confeccionar novas placas para os veículos, quando for o caso. Para todos os veículos, independentemente do prazo de recebimento dos documentos, débitos anteriores e/ou posteriores ao leilão, são de inteira responsabilidade dos arrematantes.

**7.2.4 - DA PROCURAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DE VEÍCULOS:** A INFRAERO emitirá procuração pública em nome dos arrematantes para que promovam a transferência da propriedade dos veículos para seus próprios nomes junto aos órgãos de trânsito. A procuração terá validade de 60 (sessenta) dias. Caso o arrematante deixe a procuração vencer sem realizar a transferência poderá requerer a confecção de outra procuração à INFRAERO mediante a comprovação do recolhimento de multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a serem pagos pelo arrematante, por meio de boleto bancário em favor da INFRAERO.

**7.3** – Caso seja necessário a emissão da Nota Fiscal, o arrematante se responsabilizará pelos custos da emissão da nota fiscal avulsa, que é no valor de 0,9% do valor do bem para o estado do Maranhão e 0,6% para outros estados.

**8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1** – Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos 38, 49 e 50 da Lei nº 13.303/2016.

**8.2** – A INFRAERO e o Leiloeiro não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o lote adquirido no presente Leilão.

**8.3** – Para qualquer informação, os interessados poderão manter contato com o Leiloeiro pelo telefone / WhatsApp: **(98) 4141-2441** ou pelo e-mail: **grleiloes@grleiloes.com**.

**8.4** – As fotos e as descrições dos bens poderão ser vistas no site: **www.grleiloes.com**

**8.5** - A relação dos lotes a serem leiloados segue logo abaixo:

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Lance Inicial R\$</b>
<b>01</b>	Carreta agrícola da marca Asa Branca; coletora rebocada; ano/modelo: 1995; sem CHASSI; sem número série; cor branca e amarela; não emplacado.	3.750,00
<b>02</b>	Ford F4000 4X4; ano 2010/2010, Chassi: 9BFLF4991AB078304; cor amarela, diesel, placa NNF-7925, RENAVAM: 00234169540.	73.800,00
<b>03</b>	Mitsubishi L200 4x4 GL, ano: 2010/2010, Chassi: 93XGNK740ACA65884; cor amarela, diesel, cabine dupla, placa JJU-6081, RENAVAM: 00207850593.	40.050,00